

PROJETO DE LEI Nº 171-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar vigência de convênio celebrado entre o Município de Lajeado e a Associação dos Empresários de Indústrias de Confeções do Vestuário e Afins do Vale do Taquari.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do Convênio nº 115-02/2014 celebrado entre o Município de Lajeado e a Associação dos Empresários de Indústrias de Confeções do Vestuário e Afins do Vale do Taquari, autorizado pela Lei nº 9.600/2014, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 171-03/2015

Lajeado, 15 de setembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a prorrogar a vigência do Convênio nº 115-02/2014 celebrado entre o Município de Lajeado e a Associação dos Empresários de Indústrias de Confeções do Vestuário e Afins do Vale do Taquari, autorizado pela Lei nº 9.600/2014, até 31 de dezembro de 2015.

A prorrogação se deve tendo em vista a existência de valores remanescentes a título de aluguel no referido convênio, possibilitando, assim, a sua utilização.

Em anexo, cópia do Convênio nº 115-02/2014 firmado com a Associação dos Empresários de Indústria de Confeções do Vestuário e Afins do Vale do Taquari.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.